



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**  
**CONSELHO DIRETOR – CD**

**REFERÊNCIA** : SEI 08169/2018  
**INTERESSADO** : Sistema Confea/Crea  
**ASSUNTO** : Reunião de TI – Sistema Confea/Crea  
**ORIGEM** : SEG

**EMENTA:** Aprova a ocorrência de 2 (duas) reuniões entre as equipes de tecnologia da informação do Sistema Confea/Crea e Mútua.

**DECISÃO CD-108/2018**

O Conselho Diretor, por ocasião da 7ª Reunião Ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2018, em Brasília-DF, na Sede do Confea, após analisar os autos do Processo SEI 08169/2018, que se referem a Informação GTI nº 5003/2018 (0079586), de 28 de julho de 2018, por meio da qual a Gerência de Tecnologia da Informação do Confea propôs a ocorrência de 2 (duas) reuniões entre as equipes de tecnologia da informação do Sistema Confea/Crea e Mútua;

Considerando que, de acordo com o contido nos autos, mostra-se necessária a realização de ao menos 2 (duas) reuniões presenciais no 2º Semestre de 2018, cujo objetivo seria trabalhar de forma conjunta (Confea/Creas e Mútua) as necessárias estruturações de desenvolvimento e implementação dessas ações, a saber:

1. ART Nacional (banco de dados nacional de ARTs / repositório); Obs: a cada inserção de novo título profissional torna-se necessária a atualização do sistema.
2. Crea Nacional;
3. Sistema de Informação Cadastral (SIC);
4. Software de Livro de Ordem (Web e AP00P);
5. Sistema Eletrônico de Informações (SEI);
6. Documento Nacional de Identidade (DNI);
7. Carteira Profissional (insumos);
8. PDTI Nacional (diretrizes);
9. Webconferência (Skype for Business);
10. Estrutura de TI do Confea;
11. Infraestrutura de TI dos Creas, e
12. Outros assuntos.

Considerando que objetivando a necessária eficácia dos trabalhos quando da realização dos dois requeridos encontros, mostra-se pertinente a participação dos seguintes convidados:

1. Presidente do Confea ;
2. Conselheiros Federais (que manifestarem interesse/disponibilidade em participar);
3. Gerente de TI dos Creas (27);
4. Gerente de TI da Mútua (1) e equipe de TI (4), e
5. Gerente de TI do Confea (1) e equipe de TI (7).

Considerando que para fins de adequadamente estruturar a aplicação de soluções conjuntas em face dos enfrentamentos de TI existentes, foi sugerido pela SEG/GTI a realização de 2 (dois) dias de reunião para cada um dos dois encontros, a serem realizados na Sede deste Confea;

Considerando que por meio da Informação GOC nº 5003/2018 (0098005), de 31 de julho de 2018, a Gerência de Orçamento e Contabilidade do Confea manifestou-se nos seguintes termos:

*Em atendimento ao Despacho CD (DOC SEI [0092876](#)) e ao Despacho SAF (DOC SEI [0093082](#)), apresenta-se a presente Informação Técnica para subsidiar decisão do Conselho Diretor - CD, em relação às ações apresentadas pelo Gerente de Tecnologia da Informação - GTI (DOC SEI [0079586](#)).*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**  
**CONSELHO DIRETOR – CD**

Por se tratar de ações da Gerência de Tecnologia da Informação - GTI, informa-se a existência das seguintes **disponibilidades orçamentárias nas contas contábeis do centro de custo "2.02.01.20 - GTI", na data de 31/07/2018, às 16h00:**

<b>CONTA</b>	<b>SISCONT</b>	<b>SISPADI</b>	<b>TOTAL</b>
6.2.2.1.1.01.04.05.001 Diárias - Funcionários	800,00	4.000,00	<b>8.400,00</b>
6.2.2.1.1.01.04.05.003 Diárias - Colaboradores	70.000,00	9.439,50	<b>79.439,50</b>
6.2.2.1.1.01.04.06.003 Passagens/DT - Colaboradores	0,00	2.526,15	<b>2.526,15</b>
6.2.2.1.1.01.04.08.001 Locomoção/AT - Funcionários	40,00	760,00	<b>800,00</b>
6.2.2.1.1.01.04.08.003 Locomoção/AT - Colaboradores	8.100,00	1.900,00	<b>10.000,00</b>

Observa-se que o saldo do SISPADI é dinâmico, podendo ser alterado a qualquer tempo, mediante o cadastramento de Solicitação de Diárias por usuários autorizados.

As contas contábeis seguidas da expressão "Funcionários" somente devem ser utilizadas para beneficiários na condição de empregados do Confea.

As contas contábeis seguidas da expressão "Colaboradores" são utilizadas para beneficiários que não se enquadrem nas condições de empregados do Confea, de Conselheiros Federais e de Presidente do Confea.

Não foram previstas no Orçamento de 2017, no centro de custo "2.02.01.20 - GTI", recursos para cobertura de despesas com viagens de Presidente do Confea e Conselheiros Federais.

Em caso de necessidade de participação do Presidente do Confea deverá ser utilizado o centro de custo "1.04.01.01 - PRESI / Atividades do Presidente" e no caso dos Conselheiros Federais, o centro de custo "1.12.01.12 - Atividades Institucionais no âmbito da Presidência", os quais possuem disponibilidades suficientes para a demanda apresentada pela GTI.

Em todos os casos, as despesas com Passagens Aéreas são alocadas no centro de custo "2.02.03.12 - SELOG", correspondente à unidade gestora do contrato firmado entre o Confea e a empresa Idéias Turismo Ltda.

(...)

Considerando que se mostra pertinente a ocorrência das reuniões nas seguintes datas, ambas na Sede do Confea: 04 e 05 de setembro de 2018 e 20 e 21 de novembro de 2018.

**DECIDIU**, por unanimidade:

1. Aprovar a ocorrência 2 (duas) reuniões presenciais, com o objetivo de trabalhar de forma conjunta (Confea/Creas e Mútua) as necessárias estruturações de desenvolvimento e implementação dessas ações, com as seguintes temáticas:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**  
**CONSELHO DIRETOR – CD**

- a) ART Nacional (banco de dados nacional de ARTs / repositório); Obs: a cada inserção de novo título profissional torna-se necessária a atualização do sistema;
  - b) Crea Nacional;
  - c) Sistema de Informação Cadastral (SIC);
  - d) Software de Livro de Ordem (Web e AP00P);
  - e) Sistema Eletrônico de Informações (SEI);
  - f) Documento Nacional de Identidade (DNI);
  - g) Carteira Profissional (insumos);
  - h) PDTI Nacional (diretrizes);
  - i) Webconferência (Skype for Business);
  - j) Estrutura de TI do Confea;
  - k) Infraestrutura de TI dos Creas, e
  - l) Outros assuntos.
2. Que as reuniões ocorram na Sede do Confea, nas seguintes datas: 04 e 05 de setembro de 2018 e 20 e 21 de novembro de 2018;
  3. Que as reuniões contem com a participação das seguintes autoridades e empregados do Sistema Confea/Crea, com despesas de custeadas pelo Confea:
    - a) Presidente do Confea;
    - b) Conselheiros Federais (que manifestarem interesse/disponibilidade em participar);
    - c) Gerente de TI dos Creas (27);
    - d) Gerente de TI da Mútua (1) e equipe de TI (4), e
    - e) Gerente de TI do Confea (1) e equipe de TI (7).
  4. Restituir os autos à Superintendência de Estratégia e Gestão – SEG, para as providências decorrentes.

Presidiu a sessão o Vice-Presidente Eng. Eletric. **Edson Alves Delgado**. Presentes os Diretores Eng. Civ. **Alessandro José Macedo Machado**, Eng. Agr. **Daniel Antonio Salati Marcondes**, Eng. Agr. **Evandro José Martins**, Eng. Eletric. **Inarê Roberto R. Poeta e Silva** e o Eng. Mec. **Luciano Valério Lopes Soares**. Ausente justificadamente o Eng. Civ. **Joel Krüger**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 07 de agosto de 2018.

**Eng. Eletric. Edson Alves Delgado**  
**Vice-Presidente do Confea**